



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.010016/2026-71

Edital nº. 09/2027, de 4 de setembro de 2026. Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2027.

1. 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional com área de concentração em Educação e Gestão de Instituições Educacionais, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 1.2. A oferta das vagas e as etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas na 97ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.
- 1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. O curso será oferecido na modalidade modular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM, localizado na cidade de Diamantina.
- 2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, caso elas existam ou venham a existir serão critérios para a concessão de bolsas: não ter vínculo empregatício e obter maior nota no processo seletivo.
- 2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso de Pós-Graduação podem ser obtidas no portal da PRPPG/UFVJM ou do Programa de Pós-graduação em Educação (<http://ppged.ufvjm.edu.br/>)
- 2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoпрppg@ufvjm.edu.br

3. 3. DAS VAGAS

- 3.1. São ofertadas 22 (vinte e duas) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas às pessoas negras	Vagas Suplementares - Indígenas*	Vagas Suplementares - Portador de deficiência*
Linha de Pesquisa 1 – Fundamentos da Educação, Políticas e Gestão de Instituições Educacionais	6	4	1	1
Linha de Pesquisa 2 – Formação de Professores, Práticas Pedagógicas e Tecnologias	7	5		
Total	22			

- 3.2. As vagas reservadas se somam às vagas destinadas à ampla concorrência. Porém, as vagas suplementares são vagas extras que não se convertem em vagas reservadas ou de ampla concorrência, ainda que fiquem ociosas.
- 3.3. A critério do colegiado do programa de pós-graduação poderá haver a conversão das vagas reservadas às pessoas negras que ficarem ociosas em vagas de ampla concorrência. Ao passo que as vagas suplementares não preenchidas não se reverterem para a ampla concorrência.
- 3.4. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de cômputo das notas, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.
- 3.4.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.
- 3.4.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.
- 3.4.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.
- 3.4.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.
- 3.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e/ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.6. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
- 3.7. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.
- 3.7.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu portal.
- 3.7.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.
- 3.7.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período e procedimentos para inscrição.**

4.1.1. As inscrições serão realizadas de forma on-line, em dois momentos complementares e indispensáveis:

1ª parte - Sistema PRPPG - <http://selecao.ufvjm.edu.br/prppg/candidato.php>

2ª parte - Formulário complementar - <https://forms.gle/Y5tBDggy6CoyTQMT9>

4.1.2. O prazo para inscrição será de **28/09 a 09/10/2026**.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia **09/10/2026**.

4.1.4. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica- operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

4.2. **Público-alvo**

4.2.1. As vagas previstas neste edital destinam-se aos egressos de cursos de bacharelado e licenciatura em qualquer área, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. **Documentos necessários para a inscrição**

4.3.1. Os documentos abaixo listados deverão ser digitalizados e encaminhados por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/Y5tBDggy6CoyTQMT9>, seguindo as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.3.1.1. Cada um dos documentos deverá ser apresentados em formato PDF, com resolução, mínima, de 300 DPI, conforme os campos informados no Formulário Complementar.

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no site www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser assinado digitalmente e anexado ao formulário;

b) carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH - frente e verso);

b.1) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

c) informar o link do seu Currículo Lattes no campo adequado no formulário de inscrição (O cadastro pode ser realizado no site: <https://lattes.cnpq.br/>);

d) anexar o arquivo do projeto de pesquisa apenas com o nº de inscrição, conforme Anexo III deste Edital.

d.1) No arquivo do projeto de pesquisa o **candidato não poderá se identificar nominalmente**, sendo vedada a colocação de nome ou qualquer outra forma de identificação não autorizada sob pena de eliminação. **A identificação deverá ser feita, exclusivamente, pelo número de inscrição do candidato** gerado pelo formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições”.

e) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição, anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. **Informações complementares relacionadas à inscrição**

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e/ou avulsa.

4.4.4. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.5. O resultado da análise das inscrições será divulgado no portal da PRPPG, no dia **16/10/2026**.

5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **22/10/2026**, no portal da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos.

5.3. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas seletivas, sendo uma eliminatória e uma eliminatória e classificatória.

5.3.1. Os candidatos que não realizarem qualquer etapa do processo seletivo serão desclassificados.

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.4. **PRIMEIRA ETAPA SELETIVA - Análise do Projeto de Pesquisa**

5.4.1. Esta etapa terá peso I e será **ELIMINATÓRIA** e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.4.3. O projeto de pesquisa deverá seguir a formatação e orientações expressas no Anexo III deste Edital.

5.4.4. Na análise do Projeto serão valorados:

a) disponibilidade e potencialidade de orientação do projeto (**50 pts**);

b) clareza, coesão, coerências, objetividade e domínio das normas gramaticais da língua portuguesa (**10 pts**);

c) apresentação do texto em conformidade com os elementos do projeto de pesquisa (**10 pts**);

d) relevância, atualização e pertinência das referências bibliográficas em relação ao objeto de pesquisa descrito no projeto (**10 pts**);

e) adequação e pertinência do conteúdo apresentado, qualidade da argumentação com interlocuções com a Área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa (**20 pts**).

5.4.5. A análise do Projeto será feita pela Comissão Julgadora no período de 23/10/2026 a 03/11/2026, de 08hs às 18hs, no Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade da presença do mesmo.

5.4.6. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM e do PPGE/UFVJM no dia 05/11/2026.

5.5. **SEGUNDA ETAPA SELETIVA - Defesa oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista**

- 5.5.1. Esta etapa terá peso 2 e será **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA** contará o valor máximo de 100 (cem) pontos no cômputo final das notas.
- 5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 0 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 5.5.3. A Defesa Oral do Projeto será realizada no período de 11/11 a 17/11/2026. A defesa oral do projeto, seguida de entrevista, cuja presença do candidato é obrigatória, será realizada no Campus JK da UFVJM, situado à Rodovia MGT 367, Km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG.
- 5.5.4. O cronograma desta segunda etapa seletiva, bem como a indicação das salas nas quais se realizarão as sessões de defesa oral do projeto e entrevista, serão divulgados pela Comissão Julgadora no dia 06/11/2026 .
- 5.5.5. A defesa oral terá duração máxima de 45 minutos, sendo até 15 minutos de exposição do projeto de pesquisa pelo candidato, sucedida de arguição pelos integrantes da banca avaliadora.
- 5.5.6. A Defesa Oral do Projeto consistirá na exposição oral do projeto de pesquisa, sem uso de slides ou outro recurso e arguição do candidato pela Comissão Julgadora.
- 5.5.7. A sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista será gravada pelo próprio programa de pós-graduação, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, cada candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da gravação de sua defesa oral de projeto exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.
- 5.5.8. Na sessão de defesa oral do projeto de pesquisa e entrevista, serão avaliados:
- a) potencial de orientação do provável orientador ao projeto de pesquisa **(50 pontos)**;
 - b) exposição sobre a delimitação do objeto de pesquisa, associado ao referencial teórico e à trajetória profissional e acadêmica do candidato **(20 pontos)**;
 - c) exposição sobre os procedimentos metodológicos e contribuições a serem obtidas no desenvolvimento do projeto de pesquisa **(20 pontos)**;
 - d) ciência dos compromissos relativos às atividades do Programa e disponibilidade para o integral cumprimento das responsabilidades assumidas, em caso de aprovação **(10 pontos)**.
- 5.5.9. A defesa oral será aberta ao público, vedada a presença de candidato (a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.
- 5.5.10. O resultado desta etapa seletiva será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia 23/11/2025.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção:
- $$Mp = (Nota da Etapa 1 \times 1 + Nota da Etapa 2 \times 2) / 3$$
- 6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.3. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- 6.4. Serão considerados **EXCEDENTES** os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.
- 6.5. Serão considerados **REPROVADOS** os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.
- 6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.
- 6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
 - b) maior nota alcançada na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa.
 - c) maior nota alcançada na Análise do Projeto de Pesquisa.

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia **23/11/2026**.
- 7.2. O resultado final será divulgado no portal da PRPPG/UFVJM, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.
- 7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.
- 7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

- 8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.
- 8.1.1. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 8.1.2. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.
- 8.1.3. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.
- 8.1.4. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.
- 8.2. Todo candidato terá resguardado o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.
- 8.2.1. No caso de solicitação de vistas dos registros de áudio e/ou vídeo, a comissão julgadora autorizará a escuta dos mesmos mediante a presença de, no mínimo, 01 (um) membro da referida comissão. Em hipótese alguma, o áudio e/ou vídeo original será fornecido ao candidato.
- 8.2.2. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.
- 8.2.3. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.
- 8.3. Os requerimentos de impugnação e de vistas deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior da página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppged@ufvjm.edu.br.
- 8.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.
- 8.4. Os requerimentos de impugnação e de vistas não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:
- I– fora do prazo determinado neste Edital;
 - II– perante órgão incompetente;
 - III– por quem não seja legitimado;
 - IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento da inscrição no processo seletivo ou do resultado das etapas seletivas, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do resultado a ser revisto.

9.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados pela comissão julgadora, conforme cronograma editalício.

9.1.2. Em data prevista no cronograma editalício, a decisão da comissão será publicada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuuseram o requerimento de reconsideração. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no portal da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.2. Em âmbito administrativo na UFMG, o recurso tramitará por três instâncias: 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) unidade acadêmica à qual o programa está vinculado; e 3) conselho de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.3. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.4. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.5. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no portal da PRPPG/UFVJM, na parte inferior página de publicação destinada ao programa, logo abaixo onde se encontra o edital e demais publicações, devendo ser enviado para o endereço ppged@ufvjm.edu.br.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, por meio do endereço eletrônico selecaoprppg@ufvjm.edu.br.

9.4. A UFMG não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica- operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e/ou a UFMG serão, preliminarmente, indeferidos.

9.7. Os requerimentos de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I- fora do prazo determinado neste Edital; II- perante órgão incompetente; III- por quem não seja legitimado; IV- após esaurida a esfera administrativa.

9.8. É regular o ato de Comissão Julgadora que, de ofício ou em decorrência de requerimento de reconsideração, decide pela anulação de questão ou revisão da chave de correção, o que resultará na atribuição da pontuação correspondente a todos os candidatos, em observância ao princípio da isonomia.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período destinado a essa finalidade, conforme cronograma definido nesse Edital.

10.1.1. Os procedimentos para a efetivação da matrícula serão publicados juntamente ao resultado final, devendo ser, fielmente, cumpridos pelos candidatos classificados.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;

b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;

c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d) CPF na versão disponível no site da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

f) Certidão de quitação eleitoral disponível no site do TSE;

g) Diploma do curso de graduação, conforme as áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, a certidão de conclusão poderá ser aceita, provisoriamente, devendo constar nela a data da colação de grau. No entanto, essa certidão terá validade máxima de dois anos, a contar da data da colação de grau;

h) Histórico do curso de graduação;

i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e/ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e/ou comissão julgadora e divulgadas no portal da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	04/09/2026
Período de inscrição	28/09 a 09/10/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	16/10/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do indeferimento de inscrição	19 e 20/10/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento de inscrição	22/10/2026
Publicação da comissão julgadora	22/10/2026
Realização da I Etapa Seletiva: Análise do Projeto de Pesquisa	23/10 a 03/11/2026
Publicação do Resultado da I Etapa Seletiva	05/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva	06/11 a 09/11/2026
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado da I Etapa Seletiva	10/11/2026
Publicação do cronograma para realização da II Etapa Seletiva: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista	06/11/2026
Realização da II Etapa Seletiva: Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e Entrevista	11/11 a 17/11/2026
Divulgação do resultado das etapas seletivas	23/11/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado das etapas seletivas	24 e 25/11/2026

Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do resultado das etapas seletivas	27/11/2026
Publicação da comissão de heteroidentificação	27/11/2026
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	27/11/2026
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	01 e 02/12/2026
Divulgação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	04/12/2026
Período de apresentação de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	07 e 08/12/2026
Publicação do resultado de requerimento de reconsideração do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	10/12/2026
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula	15 a 17/02/2027
Divulgação do resultado da segunda chamada	19/02/2027
Matrícula segunda chamada	22/03/2027
Início do semestre acadêmico 2027/1	01/03/2027

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no portal da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no portal da PRPPG, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização de qualquer das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no portal da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre o curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no portal da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Carla da Conceição de Lima
Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação em Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a RESOLUÇÃO UFVJM/CONSEPE Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, bem como a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPPG 001/2021, se for o caso, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCENTES POR LINHA DE PESQUISA

Professor em atividade da Linha 1	Área de Interesse	Vagas para 2027
Carla da Conceição de Lima	Plataformização da/na gestão educacional e escolar; Políticas públicas educacionais; Desigualdades educacionais	1
Daniel Calbino Pinheiro	Políticas de Educação Superior; Gestão Democrática.	1
Geruza de Fátima Tomé Sabino	Situação da aplicação da lei 10.639/2003 nas escolas (obrigatoriedade do ensino da cultura africana e história afrobrasileira); Diagnóstico da Plataformização da Educação em Minas	2
Helder de Moraes Pinto	História da formação docente na região de atuação da UFVJM	2
Lara Carlette Thiengo	Trabalho e educação; Plataformização da/na educação básica	2
Mara Lúcia Ramalho	Políticas públicas para a Educação Básica: programas, projetos e políticas no Brasil	2
Professor em atividade na Linha 2	Área de Interesse	Vagas para 2027
Adriana Nascimento Bodolay	Ensino de Português como Língua Estrangeira, L2, Língua de Herança. Formação de professores de Língua Portuguesa.	3
Alexandre Gomes Soares	Gênero, Sexualidade, Formação de Professores, Currículo	1

Cláudia Mara Niquini	Cultura Corporal de movimento; Práticas pedagógicas e formação de professores; Currículo(s), identidade(s), escola (s).	1
Cristiano Grijó Pitangui	Tecnologias e Inteligência Artificial aplicadas à educação	2
Denise da Silva Braga	Formação de professores; Currículo e Práticas Pedagógicas; Diversidade e Educação	2
Luciana Pereira de Assis	Mineração de Dados Educacionais e Learning Analytics, otimização aplicada a educação, inteligência artificial aplicada à educação	1
Raquel Schwenck de Mello Viana Soares	Educação Especial na perspectiva Inclusiva	1
Regina Célia do Couto	Educação étnico-raciais e ações afirmativas, currículos, identidades, diferenças culturais.	1

ANEXO III

DEFINIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

LINHA 1 - Fundamentos da Educação, Políticas e Gestão de Instituições Educacionais

Esta linha de pesquisa tem como objetivo investigar os fundamentos históricos, filosóficos, sociais, econômicos e políticos da educação e suas relações com as políticas públicas e os processos de organização, gestão e avaliação das instituições educacionais, considerando suas implicações nas trajetórias dos sujeitos. Nessa perspectiva, as pesquisas desenvolvidas na linha articulam os fundamentos da educação, as políticas educacionais e a gestão institucional, considerando as dimensões interseccionais de classe, raça e gênero e suas relações com as transformações sociais e tecnológicas contemporâneas. Abrange estudos sobre políticas, planos e projetos educacionais, práticas institucionais, processos de tomada de decisão, condições de acesso e permanência e trajetórias educacionais, bem como os desafios que atravessam os diferentes contextos escolares e educacionais. Contempla, ainda, as implicações da incorporação de tecnologias digitais e da inteligência artificial nos processos de organização, gestão e desenvolvimento das instituições de Educação Básica e Superior. A linha busca produzir e aplicar conhecimentos que contribuam para a compreensão crítica e o aprimoramento das políticas e dos processos de gestão das instituições educacionais, fortalecendo a capacidade dos profissionais para analisar e interpretar desigualdades estruturais, dinâmicas políticas e institucionais, processos de tomada de decisão e transformações sociais e tecnológicas que incidem sobre a educação. Busca-se, ainda, favorecer a construção de estratégias e intervenções contextualizadas às diferentes realidades institucionais e territoriais, contribuindo para o desenvolvimento de práticas de gestão democráticas, inclusivas e socialmente referenciadas.

LINHA 2 - Formação de Professores, Práticas Pedagógicas e Tecnologias

Esta linha tem como núcleo a formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação, os processos de ensino e aprendizagem, os currículos, a avaliação, as práticas pedagógicas e os usos de tecnologias digitais nas instituições educacionais. Abrange estudos sobre formação e desenvolvimento profissional, metodologias e práticas de ensino, educação inclusiva, raça, gênero e outros marcadores sociais das diferenças, considerando suas intersecções e seus efeitos na produção das desigualdades e das relações educacionais. Contempla, ainda, investigações sobre relações étnico-raciais, desigualdades de gênero, diversidade, recursos e ambientes digitais, tecnologias da informação e comunicação, inteligência artificial e processos de inovação relacionados à Educação Básica e Superior. A linha busca produzir, analisar e desenvolver conhecimentos, metodologias e recursos educacionais que contribuam para a formação e a atuação crítica, ética e socialmente comprometida de sujeitos que trabalham ou pretendem atuar nos campos do ensino, da pesquisa e da gestão das instituições educacionais. Pretende-se, com isso, fortalecer a capacidade de compreender e enfrentar os desafios contemporâneos que permeiam o campo educacional, incluindo as desigualdades relacionadas à raça, ao gênero e a outros marcadores sociais das diferenças, bem como identificar e desenvolver alternativas contextualizadas que contribuam para o aprimoramento e a transformação dos processos de ensino, aprendizagem e gestão das instituições educativas.

ANEXO IV

PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em, **no máximo, 10 (dez) páginas** (exceto a capa) obedecendo as normas de formatação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, de forma clara e objetiva, estar alinhado à área de concentração do PPGED. Deve, também, vincular-se à Linha de Pesquisa do provável orientador.

O projeto de pesquisa que exceder 10 (dez) páginas (exceto a capa) implicará no indeferimento da inscrição do candidato. O projeto que possuir qualquer forma de identificação do candidato, exceto o número de inscrição, em qualquer uma das suas partes será desclassificado na etapa de análise do projeto.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

1) A formatação do texto do Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em:

- a) Times New Roman 12 no corpo do texto (usar tamanho 10 para citações diretas e notas de rodapé, se houver);
- b) alinhamento justificado;
- c) espaço entre linhas 1,5;
- d) margens estabelecidas em 2,5 cm (superior, inferior, esquerda e direita);
- e) páginas numeradas no canto inferior direito.

2) A estrutura do Projeto de Pesquisa deve ser a seguinte:

2.1. Capa com as seguintes informações e nesta ordem:

- Título do Projeto;
- Número de inscrição;
- Nome da linha de pesquisa de interesse ;
- Nome completo do provável orientador - pertencente à Linha de Pesquisa escolhida.

2.2. O projeto deve conter os seguintes elementos na ordem indicada:

I- Resumo contendo, no máximo, 250 palavras e 3 palavras-chave;

II- Título;

III- Introdução: Apresentação do tema, justificando o interesse pelo projeto de pesquisa. delimitação e problematização do tema. Exposição do objeto de pesquisa. É importante destacar as aproximações temáticas e/ou teóricas de acordo com a linha de pesquisa escolhida e a relação com a trajetória acadêmica e profissional;

IV- Objetivos;

VI- Desenvolvimento teórico; demonstrar os conhecimentos teóricos já construídos acerca do tema/problema de pesquisa;

VII- Procedimentos metodológicos;

VIII- Possíveis contribuições da pesquisa;

IX- Referências bibliográficas.

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PESSOA INDÍGENA EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço. Explique:

() Outros. Explique:
Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal)
A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos: 1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade; 2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena; 3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL Nº ____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número ____/2026, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004. Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla. Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas. _____ (Data e assinatura do candidato ou representante legal)
Importante: 1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e/ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas. 2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. 3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer. 4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração. 5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Preencha corretamente as informações abaixo e ENCAMINHE à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, juntamente aos demais documentos exigidos para a inscrição. Somente assim a UFVJM poderá analisar a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitas durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato. Para que a solicitação de condição especial para a realização da prova seja devidamente atendida será imprescindível o preenchimento deste formulário e a apresentação do laudo médico. Nome do Candidato: CPF: Identidade: Endereço: Tel Fixo: () Cel: () E-mail: NECESSIDADE VISUAL:
--

☐ Cego ☐ Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial. Descrever:

☐ Ledor e Copista

☐ Máquina tipo Perkins

☐ Reglete de mesa e punção

☐ Sorobã

☐ Softwares

☐ Folhas Brancas e Limpas

☐ Lupa manual

☐ Luminária

☐ Papel para rascunho

☐ Mapas e gráficos em relevo

☐ Prova Ampliada

Indique o tamanho da fonte

☐ Tamanho 16 ☐ Tamanho 20 ☐ Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE AUDITIVA:

☐ Surdez ☐ Deficiente auditivo

Faz uso de aparelho ☐ Não ☐ Sim

Aparelho auditivo:

☐ Bilateral ☐ Direito ☐ Esquerdo

☐ Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

☐ Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

☐ Existe Zumbido ou tonteira? ☐ Não ☐ Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial. Descrever:

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

☐ Membro Superior (braços/mãos)

☐ Membro Inferior (pernas/pés)

☐ Outra parte do corpo. Qual?

Utiliza algum aparelho para locomoção?

☐ Não

☐ Sim

☐ Cadeira de rodas

☐ Andador Muletas

☐ Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

☐ Sala Especial – Descrever: ☐ Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

☐ Mesa Adaptada ☐ Cadeira Adaptada ☐ Cadeira Ergométrica ☐ Prancheta ☐ Outro. Qual?

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: ____/____/____

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____, venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de () Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro, ainda, que:

() não sou candidato com deficiência

() sou candidato com deficiência. Especificar _____

De acordo com a Portaria Normativa do MEC Nº 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

() branco () pardo () indígena () preto () amarelo () não declarado

Nestes termo, peço deferimento.

Assinatura

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu _____, CPF _____, candidato (a) aprovado (a) no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em _____, nível () mestrado () doutorado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

() não possuo qualquer vínculo empregatício, não sou beneficiário (a) de nenhuma modalidade de bolsa, auxílio, benefício, estágio remunerado, bem como não percebo quaisquer outros rendimentos de qualquer natureza.

() possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular para o recebimento da bolsa de estudos.

() possuo vínculo empregatício, mas tenho o interesse em acumular com a bolsa de estudos, estando de acordo e cumprindo com as exigências das resoluções vigentes.

() possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

() outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: somente aqueles que têm interesse em receber bolsa de estudos deverão preencher o quadro acima.

OBS 2: os dados bancários não podem ser de bancos digitais.

OBS 3: o bolsista deverá ser titular único da conta bancária.



Documento assinado eletronicamente por **Carla da Conceição Lima, Servidor(a)**, em 02/09/2026, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2208252** e o código CRC **8EADAF4**.